



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

AUTORIZA O USO E INSTITUI VALOR DE ALUGUEL DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o uso de espaços públicos para a realização de atividades de interesse público, mediante o pagamento de valor de aluguel.

Art. 2º Os espaços públicos mencionados nesta lei deverão ser utilizados prioritariamente para a realização de práticas esportivas, culturais e educacionais.

Art. 3º Serão isentos do pagamento de aluguel, nos mesmos espaços, a realização de atividades executadas diretamente pelo município ou empresas e entidades que desenvolvam atividades em parceria com órgãos municipais ou outros órgãos públicos.

Art. 4º O pagamento do aluguel será cobrado proporcionalmente ao tempo/horas de utilização, sendo o valor fixado conforme a tabela abaixo, para fazer vistas as despesas para manutenção daquele espaço público.

Espaço Público Locado	R\$/ Até 2h.	R\$/ Até 4h.	R\$/Até 8 h.
Auditório Municipal	20,00	40,00	80,00
Sala de Aula	15,00	30,00	60,00
Centro Esportivo/ Campo	30,00	60,00	120,00
Ginásio da Escola	10,00	20,00	40,00
Centro Esportivo 2	10,00	25,00	60,00

Parágrafo Único: Poderão ser ofertados valores diferenciados a entidades que desenvolvem atividades contínuas, que necessitam maior tempo de uso e que



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

desenvolvem trabalhos de grande importância social e que abrangem grande número de beneficiários, bem como ficará isento da cobrança das taxas a Entidade que estiver representando o Município quando da necessidade da ocupação dos espaços públicos para a realização dos eventos.

Art. 5º Os valores fixados serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 de janeiro de 2018.

Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº. 03/2018.

A Prefeitura Municipal de Tunápolis possui muitos espaços públicos a disposição dos munícipes. Não poderia ser diferente. Todos têm responsabilidades com esses espaços, pois o que é de todos, todos devem cuidar, no entanto, nem sempre isso ocorre. Quando os seres humanos têm acesso a tudo sem a devida clareza da responsabilidade que lhes confere, “*tudo é de todos e tudo é de ninguém*”. Os gastos da Prefeitura Municipal com a luz é consideravelmente alta, então, nada impede que os SETORES que ocupam os espaços contribuam.

Considerando a necessidade de ter-se cuidados e regras claras para o uso de todos os espaços públicos solicita-se que os Nobres Vereadores se sensibilizem em apoiar e aprovar o Projeto de Lei ora encaminhado a essa casa. São valores quase ilustrativos e em conta, mas farão a diferença.

Considerando tudo acima exposto, evitamos assim também denúncia à Promotoria Publica pelo uso de Espaços Públicos para atividades particulares.

Certos de vossa compreensão, votos de estima e consideração.

AQUILES BAMBERG
PREFEITO EM EXERCÍCIO